

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO - 52500

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País...	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países...	1 800\$00	1 000\$00
AVULSO Por cada duas páginas...	450\$	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados vendidos.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto-Lei n.º 31/87:

Revoga a alínea a) do artigo 4.º e o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 71/76, de 24 de Julho.

Decreto-Lei n.º 32/87:

Regula os processos de reconhecimento judicial da união de facto e de reconhecimento do direito à meação nos bens e/ou garantia de alimentos nos termos dos artigos 12.º e 14.º do Código de Família respectivamente.

CHEFIA DO GOVERNO:

Rectificação:

Ao despacho do Camarada Ministro da Informação, Cultura e Desportos referente à Federação Caboverdeana do Boxe e Judo, publicado no *Boletim Oficial* n.º 10/87.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, COMÉRCIO E TURISMO:

Portaria n.º 13/87:

Põe em circulação selos da emissão «Protecção da Criança».

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Portaria n.º 14/87:

Procede à distribuição de verbas da Direcção-Geral das Alfândegas, inscritas no orçamento do corrente ano, a título de dotação, para pagamento do pessoal eventual do tráfego aduaneiro.

Portaria n.º 15/87:

Distribui as verbas globais atribuídas no orçamento vigente à Direcção-Geral das Alfândegas.

Despacho:

Concedendo à Secretaria-Geral do Governo um fundo permanente de 50 000\$.

Despacho:

Concedendo à Direcção-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros um fundo permanente de 40 000\$.

Despacho:

Concedendo à Direcção de Serviços da Administração-Geral da Secretaria de Estado da Administração Pública um fundo permanente de 20 000\$.

Despacho:

Concedendo à Direcção-Geral de Estudos, Legislação e Documentação do Ministério da Justiça um fundo permanente de 20 000\$.

Despacho:

Concedendo à Direcção-Geral de Administração do Ministério da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais um fundo permanente de 50 000\$.

Despacho:

Concedendo à Direcção-Geral da Comunicação Social um fundo permanente de 30 000\$.

Despacho:

Concedendo à Direcção-Geral de Estatística um fundo permanente de 15 000\$.

Despacho:

Concedendo ao Centro de Manutenção de Equipamentos e Oficinas Centrais do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas um fundo permanente de 100 000\$.

Despacho:

Concedendo à Divisão de Equipamento e Material Escolar um fundo permanente de 60 000\$.

Despacho:

Concedendo ao Serviço Meteorológico Nacional um fundo permanente de 30 000\$.

Despacho:

Concedendo à Escola Industrial e Comercial do Modelo um fundo permanente de 60 000\$.

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

CONSELHO DE MINISTROS

 Decreto-Lei n.º 31/87

de 28 de Março

Tendo em conta que, com a Lei de Revisão Constitucional n.º 2/81, de 12 de Fevereiro, desapareceu o pressuposto político dos artigos 4.º, alínea a) e 6.º do Decreto-Lei n.º 71/76, de 24 de Julho;

Convindo proceder-se à revogação expressa dos referidos dispositivos;

Ao abrigo da autorização legislativa concedida pelo n.º 4 do artigo 1.º da Lei n.º 11/III/86, de 31 de Dezembro;

No uso da faculdade conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 75.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º São revogados a alínea a) do artigo 4.º e o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 71/76, de 24 de Julho.

Art. 2.º Este decreto-lei entra imediatamente em vigor.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

Pedro Pires — José Araújo — Silvino da Luz — Júlio de Carvalho.

Promulgado em 18 de Março de 1987

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Para ser presente à Assembleia Nacional Popular.

 Decreto-Lei n.º 32/87

de 28 de Março

Considerando a necessidade de melhorar as condições de implementação do artigo 14.º do Código de Família preceito de manifesto e relevante valor social.

Ao abrigo da autorização legislativa concedida pelo n.º 3 do artigo 1.º da Lei n.º 4/III/86, de 29 de Março;

No uso da faculdade conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 75.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

CAPÍTULO I**Disposições gerais**

Artigo 1.º Aos processos para reconhecimento da união de facto, reconhecimento do direito à meação nos bens e garantia de alimentos, nos termos dos artigos 12.º e 14.º do Código de Família, são aplicáveis as disposições dos artigos 302.º a 304.º do Código de Processo Civil

Art. 2.º O Tribunal pode, no entanto, investigar livremente os factos, coligir as provas, ordenar os inquéritos e recolher as informações convenientes. Só são admitidas as provas que o juiz considere necessárias.

Art. 3.º Da decisão final é sempre admissível recurso, independentemente do valor da causa.

CAPÍTULO II**Processo especial de reconhecimento judicial da união de facto nos termos do artigo 12.º do Código de Família**

Art. 4.º No requerimento conjunto para reconhecimento judicial da união de facto devem os interessados indicar a data do início da união, declarar que desde essa data não se verificam quaisquer dos impedimentos previstos nos artigos 5.º e 6.º do Código de Família e alegar que a sua vida em comum garante a estabilidade, seriedade e singularidade próprios do casamento.

Art. 5.º Recebido o requerimento, proceder-se-á à produção de provas e efectuar-se-ão as diligências que o juiz entender necessárias.

Art. 6.º — 1. Produzida a prova e efectuadas as diligências, o juiz marcará dia para uma conferência com os requerentes, na qual só um deles poderá fazer-se representar por procurador com poderes especiais.

2. Nesta conferência o juiz certificar-se-á da intenção séria e livre dos requerentes, e mostrar-lhes-á a importância e o alcance da sua pretensão.

Art. 7.º A final, examinadas as provas e o resultado das diligências efectuadas, o juiz decidirá no prazo máximo de 10 dias.

Art. 8.º O valor da causa é o correspondente às acções de estado:

CAPÍTULO III**Processo especial para reconhecimento do direito à meação nos bens e/ou garantia de alimentos, nos termos do artigo 14.º do Código de Família**

Art. 9.º — 1. No requerimento inicial para reconhecimento do direito à meação nos bens e/ou garantia de alimentos, deve ser alegada a existência pretérita de uma união de facto que preencha os requisitos exigidos no artigo 12.º do Código de Família, com indicação das datas do seu início e cessação.

2. Se o pedido for de reconhecimento do direito à meação, o requerente deverá alegar a existência de bens adquiridos na constância da união que devem ser considerados comuns. E se for de prestação de alimentos, o requerente deverá demonstrar razões justificativas dessa necessidade.

Art. 10.º — 1. Recebido o requerimento, o juiz marcará data para uma conferência com o requerente e o requerido.

2. Nessa conferência o juiz procurará que ambos os interessados cheguem a acordo. Se o conseguir, reduzi-lo-á a escrito e lavrará logo sentença homologatória, se o entender justo.

3. Se o requerente e o requerido não chegarem a acordo, o juiz ordenará as diligências que entender necessárias e a notificação do requerido para contestar por escrito e oferecer prova em 8 dias.

Art. 11.º Recebida a contestação ou decorrido o prazo para a sua apresentação, proceder-se-á à produção da prova.

Art. 12.º — 1. Examinada a prova e apreciado o resultado das diligências mandadas efectuar, o juiz decidirá em 10 dias.

2. Quando a comunhão dos bens identificados na petição não tenha sido contestada, o juiz deverá declarar a natureza comum desses mesmos bens.

3. Havendo contestação, a comunhão desses mesmos bens deverá ser contenciosamente.

Art. 13.º — 1. O valor da acção para a garantia de alimentos é o quintuplo da anuidade requerida.

2. O valor da acção para o reconhecimento do direito à meação é o dos bens reputados comuns pelo requerente.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros,

Pedro Pires — José Araújo,

Promulgado em 26 de Março de 1987.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria-Geral do Governo

Rectificação

Por ter saído inexacto, novamente se publica na parte que se segue o despacho do Camarada Ministro da Informação, Cultura e Desportos, referente à Federação Cabo-verdiana de Boxe e Judo, publicado no *Boletim Oficial* n.º 10/87, de 7 de Março:

Onde se lê:

Conselho técnico

Presidente ...

Vogal ...

Vogal: Ten. Lobo Sow

Conselho Fiscal e Jurisdicional:

Presidente ...

Vogal: António Baptista de Pina Furtado.

Deve ler-se:

Conselho Técnico:

Presidente ...

Vogal ...

Vogal: Ten. Labo Sow

Conselho Fiscal e Jurisdicional:

Presidente ...

Vogal: António Baptista de Pina Tavares.

Secretaria-Geral do Governo, 18 de Março de 1987.
— O Secretário-Geral, substituto, *Edeltrudes Rodrigues Pires Neves.*

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, COMÉRCIO E TURISMO

Portaria n.º 13/87

de 28 de Março

Mada o Governo da República de Cabo Verde pelo Ministro dos Transportes, Comércio e Turismo, o seguinte:

Artigo único. São posto em circulação, a partir do dia 27 de Março de 1987, selos da emissão «Protecção da Criança», com as características e nas quantidades e taxas seguintes:

Características:

Dimensões: 40^{mm} × 30^{mm}

Denteado: 14 × 14

Impressão: offset

Papel: couché 102 g.

Quantidades e taxas:

250 000 selos de 8\$.

100 000 selos de 10\$.

100 000 selos de 12\$.

150 000 selos de 16\$.

150 000 selos de 100\$.

Ministério dos Transportes, Comércio e Turismo, 19 de Março de 1987 — O Ministro, *Oswaldo Lopes da Silva.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças

Portaria n.º 14/87

de 28 de Março

Tornando-se necessário proceder a distribuição da verba inscrita no orçamento do corrente ano, a título de dotação para pagamento do pessoal eventual do tráfego aduaneiro;

Sob proposta da Direcção-Geral das Alfândegas e ouvida previamente a Direcção-Geral de Finanças;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, o seguinte:

1. A dotação do capítulo 2.º, divisão 4.ª, código 1.41, inscrita no orçamento do corrente ano, sob a designação «Salário do pessoal eventual» destinada a pagamento dos assalariados do tráfego aduaneiro é distribuída pela forma seguinte:

Dotação orçamental ...	5 000 000\$00
Dedução de 10% ...	500 000\$00
	<hr/>
	4 500 000\$00

Direcção-Geral das Alfândegas e Alfândega da Praia ...	2 700 000\$00
Alfândega do Mindelo ...	1 600 000\$00
Alfândega de Espargos ...	200 000\$00

2. As Repartições de Finanças dos concelhos de S. Vicente e do Sal ficam autorizadas a proceder à liquidação provisória e ao pagamento das despesas que forem efectuadas por conta da verba distribuída a cada uma das Alfândegas da respectiva localidade, mediante os competentes justificativos apresentados pelas mesmas casas fiscais.

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, 28 de Março de 1987. — O Ministro Adjunto, *Arnaldo França*.

Portaria n.º 15/87

de 28 de Março

Tornando-se necessário proceder à distribuição de algumas verbas atribuídas à Direcção-Geral das Alfândegas pelo orçamento do corrente ano;

Sob proposta da Direcção-Geral das Alfândegas e ouvida previamente a Direcção-Geral de Finanças;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, o seguinte:

Artigo 1.º As verbas globais, atribuídas no orçamento vigente à Direcção-Geral das Alfândegas, são distribuídas da forma seguinte:

Capítulo 2.º, divisão 4.ª, código 5 — Vestuário e artigos pessoais:

Dotação orçamental ...	580 000\$00
10% cativos ...	58 000\$00
Direcção-Geral das Alfândegas ...	410 000\$00
Comando da Polícia Económica e Fiscal ...	112 000\$00

Capítulo 2.º, divisão 4.ª, código 23 — Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes:

Dotação orçamental ...	800 000\$00
10% cativos ...	80 000\$00
Direcção-Geral das Alfândegas ...	251 000\$00
Alfândega da Praia ...	190 000\$00
Alfândega do Mindelo ...	66 000\$00
Alfândega de Espargos ...	213 000\$00

Capítulo 2.º, divisão 4.ª, código 24 — Bens não duradouros — Munições, explosivos e artificiais:

Dotação orçamental ...	10 000\$00
10% cativos ...	1 000\$00
Comando da Polícia Económica e Fiscal ...	9 000\$00

Capítulo 2.º, divisão 4.ª, código 25 — Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçados:

Dotação orçamental ...	80 000\$00
10% cativos ...	8 000\$00
Comando da Polícia Económica e Fiscal ...	72 000\$00

Capítulo 2.º, divisão 4.ª, código 26 — Bens não duradouros — Consumos de secretaria:

Dotação orçamental ...	2 400 000\$00
10% cativos ...	240 000\$00

Direcção-Geral das Alfândegas ...	1 840 000\$00
Alfândega da Praia ...	90 000\$00
Alfândega do Mindelo ...	90 000\$00
Alfândega de Espargos ...	50 000\$00
Comando da Polícia Económica e Fiscal ...	90 000\$00

Capítulo 2.º, divisão 4.ª, código 27 — Bens não duradouros — Outros:

Dotação orçamental ...	350 000\$00
10% cativos ...	35 000\$00
Direcção-Geral das Alfândegas ...	245 000\$00
Alfândega da Praia ...	20 000\$00
Alfândega do Mindelo ...	20 000\$00
Alfândega de Espargos ...	10 000\$00
Comando da Polícia Económica e Fiscal ...	20 000\$00

Capítulo 2.º, divisão 4.ª, código 30 — Aquisição de serviços — Transportes e comunicações:

Dotação orçamental ...	550 000\$00
10% cativos ...	55 000\$00
Direcção-Geral das Alfândegas ...	400 000\$00
Alfândega da Praia ...	20 000\$00
Alfândega do Mindelo ...	55 000\$00
Alfândega de Espargos ...	20 000\$00

Capítulo 2.º, divisão 4.ª, código 52 — Investimentos — Maquinaria e equipamentos:

Dotação orçamental ...	1 700 000\$00
10% cativos ...	170 000\$00
Direcção-Geral das Alfândegas ...	1 299 800\$00
Alfândega da Praia ...	35 100\$00
Alfândega do Mindelo ...	35 100\$00
Alfândega de Espargos ...	17 000\$00
Comando da Polícia Económica e Fiscal ...	143 000\$00

Art. 2.º As Repartições de Finanças dos concelhos de S. Vicente e Sal ficam autorizadas a proceder à liquidação provisória e ao pagamento de despesas que forem efectuadas por conta das verbas distribuídas às circunscrições aduaneiras do Mindelo e de Espargos, mediante os competentes justificativos que forem apresentados pelas respectivas Direcções daquelas Alfândegas, sedes das referidas circunscrições.

Art. 3.º As Direcções das Alfândegas da Praia, do Mindelo, de Espargos e Comando da Polícia Económica e Fiscal, através dos respectivos Conselhos Administrativos, deverão limitar-se exclusivamente a despesas que estejam dentro do âmbito dos respectivos montantes das verbas ora distribuídas.

Art. 4.º Nos termos da legislação vigente será da exclusiva responsabilidade dos funcionários a efectivação de despesas que excedam os quantitativos distribuídos a cada Alfândega.

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, 28 de Março de 1987. — O Ministro Adjunto, *Arnaldo França*.

Despacho

Tendo a Secretaria-Geral do Governo proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia:

Determino:

1. É concedido à Secretaria-Geral do Governo um fundo permanente de 50 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia.

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

Basilissa Rodrigues Pires Lima, chefe de Gabinete do Primeiro Ministro;

Eugénio dos Santos, director de 2.ª classe;

Bartolomeu Soares Gomes de Oliveira, técnico profissional de 1.º nível de 3.ª classe;

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral de Finanças, que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, 28 de Março de 1987. — O Ministro Adjunto, *Arnaldo França*.

Despacho

Tendo a Direcção-Geral de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

1. É concedido à Direcção-Geral de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros um fundo permanente de 40 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia.

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

Daniel Benoni, director de Serviços;
Constantina Façonny, chefe de secção;
Armanda Rodrigues, técnico profissional.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à

Direcção-Geral de Finanças, que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, 28 de Março de 1987. — O Ministro Adjunto, *Arnaldo França*.

Despacho

Tendo a Direcção dos Serviços da Administração-Geral da Secretaria de Estado da Administração Pública proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

1. É concedido à Direcção de Serviços da Administração-Geral da Secretaria de Estado da Administração Pública um fundo permanente de 20 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia.

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

Orlando Semedo, director de Gabinete;

Rosa Yolanda Carvalho Silva Fortes, técnica profissional de 1.º nível, de 3.ª classe;

Jorge Manuel Andrade Alves Azevedo, 3.º oficial.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral de Finanças, que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, 28 de Março de 1987. — O Ministro Adjunto, *Arnaldo França*.

Despacho

Tendo a Direcção-Geral de Estudos, Legislação e Documentação do Ministério da Justiça proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

1. É concedido à Direcção-Geral de Estudos, Legislação e Documentação do Ministério da Justiça um fundo permanente de 20 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia.

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

José Manuel Pinto Monteiro, director-geral, por substituição;

José António dos Santos Semedo, director administrativo;

Maria de Lourdes Duarte, escriturário-dactilógrafo principal.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral de Finanças, que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, 28 de Março de 1987. — O Ministro Adjunto, *Arnaldo França*.

Despacho

Tendo a Direcção-Geral de Administração do Ministério da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

1. É concedido à Direcção-Geral de Administração do Ministério da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais um fundo permanente de 50 000\$, destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia.

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

José Maria B. F. Soares de Brito, director-geral;
Gil Rezende B. Fernandes, director administrativo;
Bernardo Andrade, chefe de secção;
Olimpia Pinto Sousa Fernandes, suplente.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral de Finanças, que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, 28 de Março de 1987. — O Ministro Adjunto, *Arnaldo França*.

Despacho

Tendo a Direcção-Geral da Comunicação Social proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

1. É concedido à Direcção-Geral da Comunicação Social um fundo permanente de 30 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia:

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão.

João da Cruz dos Santos, assessor do Ministro;
Maria Teresa S. Duarte R. Pires, chefe de secção;
José Mário Mendes Correia, 3.º oficial.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral de Finanças, que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, 28 de Março de 1987. — O Ministro Adjunto, *Arnaldo França*.

Despacho

Tendo a Direcção-Geral de Estatística proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

1. É concedido à Direcção-Geral de Estatística um fundo permanente de 15 000\$, destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias, que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

Horácio Dias Fernandes, director-geral;
Norberta Correia Alves, directora de 3.ª classe;
Amy-Bell Rezende Costa, 2.º oficial.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral de Finanças, que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, 28 de Março de 1987. — O Ministro Adjunto, *Arnaldo França*.

Despacho

Tendo o Centro de Manutenção de Equipamentos e Oficinas Centrais do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

1. É concedido ao Centro de Manutenção de Equipamentos e Oficinas Centrais do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas um fundo permanente de 100 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia:

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

1. Francisco Piña Alves Vieira, director do Centro;
2. José Santos Silva, chefe de secção;
3. José Rui Tavares, chefe de trabalhos principal;
4. Benjamim Vieira Lopes, mecânico de 1.ª classe.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à

Direcção-Geral de Finanças, que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, 28 de Março de 1987. — O Ministro Adjunto, *Arnaldo França*.

Despacho

Tendo a Divisão de Equipamento e Material Escolar proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

1. É concedida à Divisão de Equipamento e Material Escolar um fundo permanente de 60 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

Pedro Nascimento Gomes, responsável pela divisão do Pessoal e Controlo Administrativo;

Margarida Brito de Sousa Lobo, responsável pela Divisão de Equipamento e Material Escolar;

João Alírio Correia, professor de posto escolar em serviço no D. E. M.E.

Suplente: Orlanda Leal Tavares Ribeiro, 2.º oficial da Secretaria-Geral.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral de Finanças, que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, 28 de Março de 1987. — O Ministro Adjunto, *Arnaldo França*.

Despacho

Tendo o Serviço Meteorológico Nacional proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino.

1. É concedida ao Serviço Meteorológico Nacional um fundo permanente de 30 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia.

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

Sónia Gomes de Sousa Ramos, directora;
Emanuel Francisco Santos Delgado, técnico superior de 3.ª classe;

Reinaldo Évora, chefe de secretaria.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral de Finanças, que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, 28 de Março de 1987. — O Ministro Adjunto, *Arnaldo França*.

Despacho

Tendo a Escola Industrial e Comercial do Mindelo proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

1. É concedido à Escola Industrial e Comercial do Mindelo um fundo permanente de 60 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão.

Francisco de Sales Lopes da Silva, director da Escola;

Rolando Vera-Cruz Martins, professor;

Maria Vieira Ferreira Lucas, chefe de secretaria;

Suplente:
Maria Rosalina dos Reis, 3.º oficial.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral de Finanças, que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, 28 de Março de 1987. — O Ministro Adjunto, *Arnaldo França*.

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria de Estado da Administração Pública

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho do Camarada Secretário do Conselho Nacional do PAICV:

De 10 de Março de 1987:

João de Carvalho Rocha, professor de 2.º nível, 2ª classe, definitivo, prestando serviço, em comissão ordinária, no Conselho Nacional do PAICV — dada por finda a referida comissão, com efeitos a partir da data em que tomar posse na Assembleia Nacional Popular.

Agnelo Filipe Cardoso Silva, escriturário-dactilógrafo principal, de nomeação provisória, do quadro privativo do PAICV — exonerado do referido cargo, a seu pedido, com efeitos a partir de 5 de Março do corrente ano.

Despachos do Camarada Primeiro Ministro:

De 14 de Janeiro de 1987:

Maria de Lourdes Lopes Almeida, 4.º escriturário do Instituto de Seguros e Previdência Social, (ISPS), a prestar serviço, em comissão, no Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, Repartição Concelhia da ilha do Maio — renovada, por mais um ano a referida comissão, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 56/78, de 15 de Julho.

De 27:

Maria de Rosário de Fátima Monteiro Santos, auxiliar de administração de 3.ª classe, dos Transportes Aéreos de Cabo Verde-E. P. — requisitada, nos termos do Decreto-Lei n.º 56/78, de 15 de Julho, para prestar serviço, em comissão ordinária, na Direcção Regional do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas em Santo Antão como auxiliar, com opção pelos vencimentos da empresa, de acordo com o artigo 6.º do referido decreto.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 10.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotados pelo Tribunal de Contas em 3 de Março de 1987).

De 18 de Fevereiro:

António Miranda Resende, guarda de 3.ª classe da Direcção-Geral de Administração da Presidência da República — demitido, das referidas funções, por abandono de lugar, nos termos do n.º 9 do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo.

De 24:

Arlinda Fortes, técnico de 2.ª classe do quadro do pessoal técnico do Partido, exercendo em comissão de serviço o cargo de secretária de Sua Excelência o Presidente da República — exonerada a seu pedido do referido cargo, com efeitos a partir da data em que tomar posse do cargo de técnico de 2.ª classe do quadro do pessoal da Direcção-Geral de Administração da Presidência da República.

Despachos do Camarada Ministro da Justiça:

De 28 de Fevereiro de 1987:

Maria Fernanda da Cruz Silva, Procuradora Regional da República, ora colocada na Região de Santa Catarina — nomeada, para exercer, em comissão ordinária de serviço, as funções de assessora do Ministro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 16 de Março:

António Tavares Vaz Miranda — nomeado, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro,

para exercer, interinamente, o cargo de guarda prisional de 3.º classe da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários, com colocação na Cadeia Central da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 5.º, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Março de 1987).

Despacho do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 19 de Fevereiro de 1987:

José Santos Figueiredo Ramos, conselheiro de Embaixada, interino, em serviço na Embaixada de Cabo Verde na Holanda — transferido, por conveniência de serviço para os Serviços Centrais do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Despachos do Camarada Ministro dos Transportes, Comércio e Turismo:

De 26 de Agosto de 1986:

Manuel de Deus Nereu, condutor-auto de 1.ª classe do quadro do Serviço Meteorológico Nacional — nomeado definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 27 de Fevereiro de 1987).

De 2 de Janeiro de 1987:

Virgílio de Pina — nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de chefe da Polícia Marítima, da Direcção-Geral de Marinha e Portos.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, sub-divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Fevereiro de 1987).

De 11 de Fevereiro:

Angelino Lopes Antunes — assalariado, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de servente da Direcção-Geral do Comércio,

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Março de 1987).

Despacho do Camarada Ministro das Forças Armadas e da Segurança:

De 23 de Fevereiro de 1987:

Américo Faria Medina, 1.º tenente das Forças de Segurança e Ordem Pública — designado para, em comissão de serviço, desempenhar as funções de comandante do agrupamento do Sal.

Hermes Costa, tenente das Forças de Segurança e Ordem Pública, exercendo em comissão de serviço as funções de comandante de agrupamento do Sal — dada por finda a referida comissão.

Teodorico José Neves.
José Manuel de Jesus Marçal.
 Alcides Soares de Carvalho.
 Carlos da Cruz de Jesus.
 Carlos Baptista.
 Manuel António M. Teixeira.
 Etelvina Tavares.

Despachos do Camarada Ministro do Plano e da Cooperação:

De 31 de Janeiro de 1987:

Arlindo de Pina Teixeira Brandão — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Estatística.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita do capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Março de 1987).

De 4 de Fevereiro:

Sónia Benrós Melo Almeida Araújo, licenciada em Relações Internacionais — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico superior de 3.ª classe, da Direcção-Geral da Cooperação.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita do capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Março de 1987).

Despachos do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas:

De 8 de Outubro de 1986:

Joaquim Mendes Tavares — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico profissional de 1.º nível, 3.ª classe, da Direcção-Geral de Fomento Agrário, do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita do capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Março de 1987).

De 16 de Fevereiro de 1987:

Emília Venetsanau, técnico superior de 3.ª classe, contratado, do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato.

De 18:

São transferidos do Instituto Nacional de Investigação Agrária para Direcção-Geral da Conservação de Solos, Florestas e Engenharia Rural, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1987, os funcionários a seguir indicados:

Francisco A. Salomão Mascarenhas.
 Emiliano Semedo Brito.
 Mário Nascimento Graça.

Despachos do Camarada Ministro da Educação:

De 15 de Agosto de 1986:

São nomeados nos termos da alínea b) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, conjugado com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercerem, interinamente, e durante o ano lectivo de 1986/87, o cargo de professor do Ensino Básico Elementar, os seguintes professores de posto escolar contratados:

Judith Moniz Semedo Tavares;
 José Carlos Tavares Gonçalves;
 João Pedro Teixeira Cardoso.

Os nomeados devem entrar imediatamente em exercício por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Março de 1987).

São nomeados nos termos da alínea b) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, conjugado com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercerem, interinamente, e durante o ano lectivo de 1986/87, o cargo de professor do Ensino Básico Elementar, os seguintes professores de posto escolar contratados:

Silvino Lopes da Silva Cardoso;
 Tiago Luz Mendes da Fonseca;
 Atanásio Gomes Cardoso;
 Bernardo Silva da Fonseca;
 Salvador Semedo Pereira;
 Lourenço Ramos Oliveira;
 Benedita Tavares Gonçalves.

Os nomeados devem entrar imediatamente em exercício por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Março de 1987).

De 19:

Dulce Andrade Barbosa — contratada, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, para exercer, durante o ano lectivo de 1986/87, o cargo de professor de posto escolar, eventual, da Divisão do Ensino Básico Elementar.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Março de 1987).

José António Gonçalves Avelino — nomeado professor de posto escolar de serviço eventual colocado na Escola n.º 24 de Chã d. Feijoal, concelho do Porto Novo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 4 de Outubro de 1986:

Salvador Lopes Teixeira — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de professor de posto escolar, da Divisão do Ensino Básico Elementar.

Pedro José de Oliveira Tavares — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de professor de posto escolar 2.º nível, 3.ª classe, da Divisão do Ensino Básico Elementar.

As despesas têm cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Março de 1987).

António Correia Afonso — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de professor de posto escolar, da Divisão do Ensino Básico Elementar.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Março de 1987).

Maria Joana do Rosário Lima da Graça, professora de posto escolar de serviço eventual com colocação na Escola n.º 10 de Monte Sossego — autorizada a não iniciar funções.

Amélia da Conceição Barros Monteiro — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de professor de posto escolar 2.º nível, 3.ª classe, da Divisão do Ensino Básico Elementar.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Março de 1987).

Miguel Vieira de Andrade — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de professor de posto escolar (2.º nível, 3.ª classe) da Divisão do Ensino Básico Elementar.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Março de 1987).

Maria Augusta Cardoso — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de professor de posto escolar. (2.º nível, 3.ª classe) da Divisão do Ensino Básico Elementar.

As despesas têm cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Março de 1987).

De 8:

Concelho de S. Nicolau:

Jorge Fernandes Almeida, professor de posto escolar de serviço eventual com colocação na Escola n.º 24 de Juncalinho — autorizado a não iniciar funções.

De 16:

Concelho de S. Vicente:

Maria Alice Omar Delgado Cruz, professora de posto escolar eventual com colocação na Escola n.º 14 de Maço Inglês — autorizada a não iniciar funções.

Concelho da Ribeira Grande:

Bernardo Jesus Sousa, professor de posto escolar eventual com colocação na Escola 2 da vila Ponta do Sol — autorizada a não iniciar funções.

Idelmira Neves Monteiro, professora do Ensino Básico Elementar de serviço eventual com colocação na Escola n.º 21 de Chã de Pedras — autorizada a não iniciar funções.

Nicolau Tolentino da Graça, professora de posto escolar eventual com colocação na Escola n.º 30 de Manta Velha — autorizado a não iniciar funções.

Concelho do Paúl:

Maria dos Anjos Ramos Duarte, professora de posto escolar de serviço eventual com colocação na Escola n.º 2 do Eito — autorizada a não iniciar funções.

Virgínia Maria dos Santos Ramos, professora de posto escolar eventual com colocação na Escola n.º 5 de Passagem — autorizada a não iniciar funções.

Aldina Joana Oliveira, professora de posto escolar de serviço eventual com colocação na Escola n.º 6 de Cabo da Ribeira — autorizada a não iniciar funções.

Celso José Lopes, professor de posto escolar eventual com colocação na Escola n.º 6 de Cabo da Ribeira — autorizada a não iniciar funções.

Pedro Anunciação Santos, professor de posto escolar eventual com colocação na Escola n.º 9 de Fajã de Janela — autorizado a não iniciar funções.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 17:

Concelho da Ribeira Grande:

Maria Gregória Maurício Neves, professora de posto escolar eventual com colocação na Escola n.º 1 da vila Ribeira Grande — prorrogado o prazo para a sua apresentação ao serviço até 1 de Novembro de 1986.

Maria da Luz Monteiro Silva, professora de posto escolar eventual com colocação na Escola n.º 24 de Boca de Coruja — prorrogado o prazo para a sua apresentação ao serviço até o dia 25 de Outubro de 1986.

De 26 de Novembro:

João Baptista Sousa e Maria Silva Gonçalves, professores de posto escolar de serviço eventual — autorizados a continuarem o exercício durante os meses de Agosto e Setembro no concelho do Porto Novo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita do capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 29 de Novembro:

Concelho da Ribeira Grande:

Maria da Luz Monteiro Silva, professora de posto escolar eventual com colocação na Escola n.º 24 de Boca de Coruja — prorrogado o prazo para a sua apresentação ao serviço até o dia 24 de Novembro de 1986. (2.ª prorrogação).

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 15 de Dezembro:

Ivete Maria Fortes do Rosário — nomeada, nos termos do artigo 1.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, da Escola Industrial e Comercial do Mindelo.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 30.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Maria Lopes Mendes Tavares — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de servente da Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 12.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 12 de Março de 1987).

De 16:

Maria Souto Correia — revalidada a nomeação como professora de posto escolar de serviço eventual e colocada na Escola n.º 2 do Rabil, concelho da Boa Vista, na vaga da exoneração, a seu pedido, do professor Jorge Alexandre Gomes.

De 18:

Silvia Silva — revalidada a nomeação como professora de posto escolar de serviço eventual e colocada na Escola n.º 1, de Espargos, com efeitos a partir de 1 de Janeiro na vaga da professora Cândida Antónia Silva, exonerada a seu pedido.

De 19:

Inês Moreno Tavares — nomeada professora de posto escolar de serviço eventual e colocada na Escola n.º 1, da vila do Tarrafal.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 3 de Janeiro de 1987:

Franklim Afonso Furtado — contratado, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1986/87, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação no Liceu de Santa Catarina, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 15C/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1986.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 29.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Carlos Alberto Lomba de Pina — contratado, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1986/87, na categoria de monitor especial, com colocação na Direcção de Educação Física e Desportos Escolares, ficando em exercício, por conveniência de serviço na Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1986.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 31.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Hulda Maria Pereira da Silva Barbosa S. Andrade e Maria Aldina Gomes Melo — contratados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para exercerem o cargo de professor de 3.º nível, 3.ª classe, durante o ano lectivo de 1986/87, no Liceu «Ludgero Lima», com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1986.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita do capítulo 1.º, divisão 27.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Estevão Pereira Moreira, professor de 2.º nível, 3.ª classe, provisório — dada por finda a nomeação interina do cargo de professor de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar da Calabaceira, com efeitos a partir de 31 de Janeiro.

Maria Teresa de Jesus Fernandes, professora do quadro 3.º nível, de 3.ª classe, de nomeação provisória, da Escola do Ensino Básico Complementar do Lavadouro — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita do capítulo 1.º, divisão 10.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 27 de Fevereiro de 1987).

De 7:

Felisberto Monteiro de Carvalho — nomeado, professor de posto escolar de serviço eventual e colocado na Escola n.º 18, de Principal, concelho do Tarrafal.

Inês Pina Cardoso — nomeada, professora de posto escolar de serviço eventual e colocada na Escola n.º 6, de Campanas, concelho do Fogo, na vaga deixada pela exoneração da professora Filomena Alves.

José Moreno — nomeado professor de posto escolar de serviço eventual e colocado na Escola n.º 25, de S. Tomé concelho da Praia.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita do capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 14:

Lucília Vieira Leda, professora de 2.º nível, 1.ª classe, do Ensino Básico Elementar, de nomeação provisória — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto n.º § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita do capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 12 de Março de 1987).

De 16:

Aldina Maria Oliveira Ramos de Sousa, professora do quadro, de Ensino Primário — nomeada, nos termos do n.º 3 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para, durante o ano lectivo de 1986/87, desempenhar as funções de professora orientadora encarregada de prática pedagógica e estágios dos alunos da Escola do Magistério Primário da Praia, indo substituir o professor, Felisberto Lopes Tavares, com direito à gratificação a que se refere o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 134/82, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 24 de Novembro de 1986.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 25.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Maria Fernanda Silva Dias de Sousa Tavares — professora eventual com colocação na Escola n.º 12/B, de Ribeira da Craquinha, S. Vicente — transferida para a Escola n.º 1, da Praia na vaga do professor do Ensino Básico Elementar, José António dos Santos exonerado a seu pedido.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita do capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 27:

João Manuel Pires Ferreira, professor de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar do Sal — autorização, nos termos do artigo 78.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o n.º 3 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para durante o ano lectivo de 1986/87, e, em regime de acumulação, exercer o cargo de professor do Liceu «Domingos Ramos» secção do Sal.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 28.ª, sub-divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Camila Júlia Neves, candidata inscrita — contratada como professora de 2.º nível, 3.ª classe, para o ano lectivo de 1986/87, exercer as referidas funções na Escola n.º 15, de Ribeira de Duque (posto escolar).

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita do capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Concelho da Ribeira Grande:

Maria Madalena Assunção, professora de posto escolar eventual com colocação na Escola n.º 15, de Ribeira de Duque — transferida, a seu pedido para a Escola 1, da vila da Ribeira Grande.

Concelho de S. Nicolau:

Euridice Zenaida dos Santos da Costa professora de posto escolar eventual com colocação na Escola n.º 4 de Preguiça — transferida a seu pedido para a Escola n.º 1, da vila.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita do capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 28:

Maria Josefa Duarte Lima Barros, 2.º oficial, em exercício na Direcção Regional da Educação — transferida na mesma categoria e situação para o Liceu «Ludgero Lima».

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita do capítulo 1.º, divisão 27.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 6 de Fevereiro:

Maria da Conceição Firmino Pinto Martins, professora de 3.ª classe, do Liceu «Ludgero Lima» — exonerado, do bosa» — concedida a 1.ª diuturnidade, nos termos do artigo 166.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro com efeitos a partir de 11 de Novembro de 1986.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita do capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Março de 1987).

De 21:

Ilídio Alexandre Cruz, licenciado em Direito — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico superior de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Educação.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Fevereiro de 1987).

De 28:

Aúriel Filipe de Oliveira Mendes, professor de 3.º nível, 3.ª classe, do Liceu «Ludgero Lima» — exonerado, do referido cargo, a seu pedido.

De 3 de Março:

José Joaquim Cabral, professor de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola Industrial e Comercial do Mindelo — exonerado do referido cargo, a seu pedido, com efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 1987.

Pedro António Gonçalves Fidalgo, monitor especial da Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Cruz — exonerado, do referido cargo, a seu pedido, com efeitos a partir de 1 de Março de 1987.

José Carlos Monteiro Sanches — contratado para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1986/87, na categoria de monitor especial, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Cruz, indo ocupar a vaga resultante da exoneração de Pedro António Gonçalves Fidalgo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 20.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Despachos do Camarada Ministro da Administração Local e Urbanismo:

De 20 de Dezembro de 1986:

Osvaldino de Jesus Rodrigues Gil, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe de nomeação provisória, da Direcção-Geral de Administração Interna — promovido, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 23 de Outubro de 1986, continuando colocado no Secretariado Administrativo do Porto Novo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Fevereiro de 1987).

De 26 de Janeiro de 1987:

João Tolentino Oliveira Ramos, técnico superior de 2.ª classe da Direcção-Geral de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente — nomeado, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de director de Serviços da Direcção dos Serviços de Administração Urbanística e Obras, do Secretariado Administrativo da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 19-A do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Março de 1987).

De 10 de Fevereiro:

Carla Maria Tavares Martins — nomeada, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de 3.º oficial, da Direcção-Geral da Administração Local.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Março de 1987).

De 17:

Lucinda Gonçalves do Souto, candidato classificado em concurso — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe no Gabinete do Ministro da Administração Local e Urbanismo.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Março de 1987).

Despachos do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 9 de Agosto de 1986:

Maria Filomena Monteiro Semedo, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, da Delegação Regional de Trabalho e Emprego de S. Vicente — transferida, a seu pedido, para a Direcção-Geral do Trabalho e Emprego.

De 26 de Dezembro:

José António do Rosário Sousa Santos, licenciado em Medicina — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico superior de 3.ª classe da Direcção-Geral de Saúde, com colocação em S. Vicente, com efeitos a partir de 11 de Janeiro de 1987.

De 5 de Janeiro de 1987:

Ilídio António do Rosário — assalariado, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de agente sanitário da Direcção-Geral de Saúde, com colocação no Posto Sanitário, Alto Mira.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 11 de Março de 1987).

De 6 de Março:

Valentina Lopes da Silva, subdirectora escolar aposentada — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 19 de Fevereiro de 1986, que é do seguinte teor:

«Que a examinada deve ser evacuada para o centro, onde iniciou o tratamento para efeitos de avaliação clínica e laboratorial».

Nilton da Luz Sena Gomes, filho do contínuo da Escola Técnica, Filipe Sena Gomes — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 19 de Fevereiro de 1987, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser evacuado para um centro especializado em urologia pediátrica por estarem esgotados os recursos locais de tratamento».

«Evacuar para Portugal».

Euclides Lopes da Silva, sargento das Forças Armadas e da Segurança — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 15 de Janeiro de 1987, que é do seguinte teor:

«Que o examinado seja evacuado para o exterior, para um centro de oftalmologia por se encontrarem esgotados os recursos locais de tratamento».

«Evacuar para Portugal».

Cipriano Rufino Maurício, auxiliar de administração definitivo, da Direcção-Geral de Saúde—concedido a licença ilimitada, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1987.

Lídio Lopes Correia, agente sanitário da Direcção-Geral de Saúde—punido com a pena n.º 9 do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo, demissão, por abandono do lugar.

De 25:

Bernardo de Andrade, candidato classificado em concurso — promovido, nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, definitivamente, o cargo de chefe de secção da Direcção-Geral de Saúde.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Gil Resende Barbosa Fernandes, candidato classificado em concurso — promovido, nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, definitivamente, o cargo de director de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Administração do Ministério da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Março de 1987).

Despachos do Camarada Ministro Ajunto do Ministro das Finanças:

De 30 de Dezembro de 1986:

São nomeados provisoriamente, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, agentes de 1.ª e de 2.ª classes da Polícia Económica e Fiscal da Direcção-Geral das Alfândegas, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1987, de acordo com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 91/86, de 30 de Dezembro, e colocados como a seguir se indica os seguintes militares:

1. Agentes de 1.ª classe:

João Pedro de Pina — Secção Fiscal da Praia;
Carlos Alberto Tavares de Pina Teixeira — Secção Fiscal do Mindelo;
José Afonso Mendes — Secção Fiscal da Praia.

2. Agentes de 2.ª classe:

Alberto Fernandes — Secção Fiscal da Praia;
António Evaristo Lima Rocha — Secção Fiscal da Praia;
João António da Cruz Fernandes — Alfândega de Espargos;
António Carlos Fernandes Ribeiro — Secção Fiscal da Praia;
Carlos Alberto Gomes de Barros — Alfândega de Espargos;
Manuel José Nascimento — Secção Fiscal do Mindelo.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Março de 1987).

São nomeados provisoriamente, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, agentes de 2.ª classe da Polícia Económica e Fiscal da Direcção-Geral das Alfândegas, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1987, de acordo com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 91/86, de 30 de Dezembro, e colocados como a seguir se indica os seguintes militares:

Agentes de 2.ª classe:

António Teófilo Gonçalves — Secção Fiscal do Mindelo;
Orlando João Neves — Secção Fiscal do Mindelo;
António Lopes Teixeira — Alfândega de Espargos;
José Alberto Montrond — Alfândega de Espargos.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Março de 1987).

De 2 de Março de 1987:

José Lima da Luz, fiscal de impostos de 3.ª classe, provisório, da Direcção-Geral de Finanças — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 12 de Março de 1987).

De 5:

Maria de Lourdes Silva Vasconcelos Ribeiro — nomeada, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de 3.º oficial do quadro administrativo da Direcção-Geral das Alfândegas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Março de 1987).

De 16:

Ercília de Azevedo Camacho, 3.º oficial, provisória, do quadro administrativo das Alfândegas — prorrogada, por mais 3 meses a sua licença registada, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo.

Despacho do Camarada Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros:

De 17 de Dezembro de 1986:

Manuel dos Reis da Luz, adido de Embaixada, de nomeação provisória — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 2 de Março de 1987).

Despachos do Camarada Secretário de Estado das Pescas:

De 26 de Dezembro de 1986:

António Carlos Monteiro Mendes Semedo — dada por finda a comissão de condutor do Gabinete do Secretário de Estado das Pescas, indo ocupar o lugar de condutor-auto de 3.ª classe dos Serviços Regionais da Secretaria de Estado das Pescas, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1987.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 2.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 3 de Março de 1987).

De 16 de Março de 1987:

Amiro Pinheiro de Faria, director de 1.ª classe do quadro da Secretaria de Estado das Pescas — concedida licença ilimitada, nos termos do artigo 257.º do Estatuto do Funcionalismo.

Despachos do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 30 de Dezembro de 1986:

Maria Cândida Gonçalves Duarte, professora do 4.º nível, contratada, do Liceu «Domingos Ramos» — colocada em comissão eventual de serviço, por um período de três meses, a fim de frequentar um estágio de especialização profissional em Grã-Bretanha, nos termos do artigo 1.º da Portaria n.º 46/76, de 2 de Outubro, com efeitos a partir da data do embarque.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 26 de Março de 1987).

De 10 de Fevereiro de 1987:

Celestino dos Santos Almada, 3.º oficial, da Direcção-Geral da Administração Interna, que se encontra em comissão eventual de serviço no estrangeiro a frequentar um curso — prorrogada a referida comissão, por um período de 6 (seis) meses, nos termos do n.º 1 da alínea c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 1/87, de 10 de Janeiro

Isabel dos Santos Pinto Osório Correia, chefe de secção, interino, da Direcção-Geral da Administração Interna, que se encontra em comissão eventual de serviço no estrangeiro a frequentar um curso — prorrogada a referida comissão, por um período de 6 (seis) meses, nos termos do n.º 1 da alínea c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 1/87, de 10 de Janeiro.

Maria José Teixeira Barbosa da Costa Almeida, técnico profissional de 1.º nível de 2.ª classe, da Direcção-Geral da Administração Interna, que se encontra em comissão eventual de serviço no estrangeiro a frequentar um curso — prorrogada a referida comissão, por um período de 6 (seis) meses, nos termos do n.º 1 da alínea c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 1/87, de 10 de Janeiro.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotados pelo Tribunal de Contas em 27 de Fevereiro de 1987).

António Lima Araújo, director da Alfândega do Mindelo — renovado, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 1/85, de 12 de Janeiro, o contrato de prestação de serviço no referido cargo, por mais seis meses, com efeitos a partir de Janeiro do corrente ano.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 2.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 12 de Março de 1987)

De 6 de Março:

Inácio Felino Rosa de Carvalho, 3.º oficial, de nomeação provisória, do Ministério dos Negócios Estrangeiros — renovada por mais um ano a licença especial sem vencimento para efeitos de prossecução de estudos.

Eduardo Afonso Cardoso, agente das Forças de Segurança e Ordem Pública — requisitado, nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto n.º 14/77, de 5 de Março, para prestar serviço em regime de comissão ordinária, no Conselho Nacional do Partido Africano da Independência de Cabo Verde — PAICV.

De 9:

Tomás Cecília Marçal, funcionário aposentado, exercendo as funções de director administrativo da Direcção-Geral das Obras Públicas — renovado, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 1/87, de 12 de Janeiro, o contrato de prestação de serviço no referido cargo, com direito ao vencimento mensal de 22 700\$.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 19 de Março de 1987)

Despachos do Camarada Director-Geral da Administração Pública, por delegação do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 30 de Dezembro de 1986:

José Gomes Marques, subtenente das Forças de Segurança e Ordem Pública — desligado de serviço para efeitos de aposentação extraordinária, por ter sido julgado incapaz para todo o serviço público, conforme o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 17 de Maio de 1984, homologado por despacho do Camarada Director Regional de Saúde de Barlavento, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais, de 7 de Novembro do mesmo ano e concedido a pensão provisória anual de 192 264\$ (Cento e noventa e dois mil duzentos e sessenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada nos termos dos artigos 4.º, n.º 4 e 6.º n.º 2 do Decreto n.º 52/75, de 1 de Março, correspondente a 40 anos de serviço.

A esta pensão será acrescida do aumento de vencimento de (17,5% concedida a classe inactiva pelo Decreto-Lei n.º 140-A/85.—Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Março de 1987).

De 30 de Janeiro de 1987:

José António Frederico, subtenente das Forças de Segurança e Ordem Pública, desligado de serviço para efeitos de aposentação, conforme a publicação no *Boletim Oficial* n.º 49/86 —aposentado definitivamente, com direito à pensão anual de 239 520\$ (duzentos e trinta e nove mil quinhentos e vinte escudos) calculada nos termos do artigos 4.º, n.º 4 e 6.º n.º 1, do Decreto n.º 52/75 e correspondente a 40 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.— (Anotado pelo Tribunal de Contas em 27 de Fevereiro de 1987).

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª código 17-A do orçamento vigente.

De 19 de Março de 1987:

Ángelo José Gomes dos Santos, 1.º oficial, interino da Direcção-Geral da Administração do Ministério das Obras Públicas — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

À Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 1 de Abril de 1949 a 4 de Julho de 1975	26	3	4
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, Ao Estado de Cabo Verde:	5	3	—
De 5 de Julho de 1975 a 28 de Fevereiro de 1987	11	7	24
Total	43	1	28

Salvador Furtado Mendonça, professor do Ensino Básico Elementar, contratado — conta, para efeitos de mudança de escalão o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 7 de Outubro de 1972 a 30 de Junho de 1973	—	8	24
De 7 de Outubro de 1973 a 30 de Junho de 1974	—	8	24
De 24 de Outubro de 1974 a 31 de Maio de 1975	—	7	8
De 1 de Novembro de 1975 a 31 de Julho de 1976	—	9	1
De 28 de Outubro de 1976 a 30 de Junho de 1977	—	8	3
De 1 de Outubro de 1979 a 31 de Julho de 1980	—	10	1
De 3 de Outubro de 1980 a 31 de Julho de 1981	—	9	29
De 5 de Outubro de 1981 a 31 de Julho de 1982	—	9	27
De 3 de Outubro de 1982 a 31 de Julho de 1983	—	9	29

De 1 de Novembro de 1983 a 31 de Junho de 1984	—	9	1
De 7 de Outubro de 1985 a 31 de Outubro de 1986	1	—	25
Total	1	9	26

Marcelina Martina Flor Lopes, professora do Ensino Básico Elementar — conta, para efeitos de mudança de escalão o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 7 de Outubro de 1973 a 30 de Junho de 1974	—	8	24
De 7 de Outubro de 1974 a 30 de Junho de 1975	—	8	24
De 19 de Novembro de 1975 a 31 de Julho de 1976	—	8	13
De 25 de Outubro de 1976 a 30 de Junho de 1979	—	8	6
De 3 de Outubro de 1977 a 30 de Junho de 1978	—	8	28
De 16 de Outubro de 1978 a 31 de Julho de 1979	—	9	16
De 3 de Outubro de 1979 a 31 de Julho de 1980	—	9	29
De 5 de Outubro de 1980 a 31 de Julho de 1981	—	9	27
De 17 de Outubro de 1981 a 31 de Junho de 1986	4	8	14
Total	10	9	1

Francisca Maria Tavares Correia Fernandes, professora de posto escolar de serviço eventual — conta, para efeitos de mudança de escalão o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 1 de Novembro de 1979 a 31 de Julho de 1980	—	9	1
De 3 de Outubro de 1980 a 31 de Julho de 1981	—	9	25
De 3 de Outubro de 1981 a 31 de Julho de 1982	—	9	25
De 15 de Outubro de 1982 a 31 de Julho de 1983	—	9	17
De 1 de Novembro de 1983 a 27 de Agosto de 1984	—	8	27
De 8 de Novembro de 1984 a 31 de Julho de 1985	—	10	1
De 7 de Outubro de 1986 a 31 de Outubro de 1986	—	—	28
Total	5	6	28

Maria Augusta Borges de Barros Dias, professora do ensino primário, eventual, dos Serviços de Educação — conta, para efeitos de mudança de escalão o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 5 de Novembro de 1972 a 5 de Agosto de 1973	—	11	1
De 7 de Outubro de 1973 a 31 de Maio de 1974	—	7	25
De 6 de Outubro de 1974 a 31 de Julho de 1975	—	9	26
De 26 de Outubro de 1975 a 13 de Agosto de 1976	—	9	18

De 3 de Outubro de 1976 a 30 de Junho de 1977	—	8	28
De 4 de Outubro de 1977 a 3 de Agosto de 1978	—	10	2
De 4 de Outubro de 1978 a 31 de Julho de 1979... ..	—	9	28
De 1 de Outubro de 1979 a 31 de Julho de 1980	—	10	1
De 3 de Outubro de 1980 a 31 de Julho de 1981	—	9	29
De 5 de Outubro de 1981 a 31 de Julho de 1982	—	9	27
De 13 de Outubro de 1982 a 31 de Julho de 1983	—	9	19
De 1 de Outubro de 1983 a 31 de Julho de 1984	—	10	1
De 7 de Outubro de 1984 a 31 de Julho de 1985	—	9	25
Total		10	6 20

De 23:

Renato Lopes, director de 3.ª classe, interino, da Direcção-Geral do Comércio — conta para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
Contagem feita e publicada no <i>Bol. let.ªm Oficial</i> n.º 7/85, de 16 de Fevereiro	37	3	17
De 1 de Janeiro de 1985 a 30 de Novembro de 1986	1	11	--
Total	39	2	17

Despacho do Camarada Procurador Geral da República:

De 1 de Março de 1987:

José Maria Ramos, presidente da comissão de Reforma Agrária do concelho de Paúl — designado, para em acumulação com as suas funções, exercer o cargo de 1.º substituto do Procurador Regional da República de Santo Antão.

Despacho do Camarada Director-Geral de Finanças:

De 12 de Março de 1987:

Luís Vicente Correia Santos, maior, fiscal de impostos, da Direcção-Geral de Finanças — confirmada, nos termos do § 1.º do artigo 75.º do Regulamento da Fazenda de 3 de Outubro de 1901, a sua designação como proposto do tesoureiro de Finanças do concelho da Brava, Olavo do Rosário Machado.

De 18:

Carlos Manuel Soares Centeio Barbosa, — confirmado nos termos do § 1.º do artigo 75.º do Regulamento da Fazenda de 3 de Outubro de 1901, a sua designação como proposto do tesoureiro de Finanças do concelho de S. Nicolau, Regaldina Ascenção Duarte.

Despacho do Camarada Director do Hospital Central da Praia, por delegação do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 13 de Março de 1987:

João Baptista Tourinho, técnico auxiliar de Entomologia de 1.ª classe da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 12 de Março de 1987, que é do seguinte teor:

«Que o examinado seja evacuado para S. Vicente, para realização de exames radiológicos».

Raúl Jorge Vera Cruz Barbosa, 1.º secretário de Embaixada do Ministério dos Negócios Estrangeiros — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 12 de Março de 1987, que é do seguinte teor:

«Que lhe sejam justificadas as faltas dadas ao serviço a partir de 1 de Janeiro de 1987, por um período de noventa dias».

José Lopes Gonçalves, técnico profissional de 1.º nível principal da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 12 de Março de 1987, que é do seguinte teor:

«Que o examinado seja evacuada para S. Vicente para realização de exame radiológicos».

Francisca Miranda Cabral, escriturária-dactilógrafa de Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 12 de Março de 1987, que é do seguinte teor:

«Que a examinada seja evacuada para S. Vicente, para realização de exames radiológicos, por se encontrarem esgotados os recursos locais de diagnóstico».

De 20:

Deolinda Lopes Fortes Duarte, professora de posto escolar de 1.ª classe, definitivo — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 19 de Março de 1987, que é do seguinte teor:

«Que a examinada seja evacuada para S. Vicente para realização de exames ecotomográficos por se encontrarem esgotados os recursos locais de diagnóstico».

Despacho do Camarada Director Regional de Saúde de Barlavento, por delegação do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 2 de Fevereiro de 1987:

Natalina Maria Fonseca Lima, filha da enfermeira Maria Piedade Fonseca — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 29 de Janeiro de 1987, que é do seguinte teor:

«Apresentada após regresso de Portugal.

Deve apresentar à Junta posteriormente relatório anatómopatológico.

Continua em observação na consulta de Cirurgia deste hospital».

De 16:

Maria do Céu Gomes, enfermeira do Hospital Central «Dr. Baptista de Sousa» — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 12 de Fevereiro de 1987, que é do seguinte teor:

«Justificam-se-lhe as faltas dadas ao serviço até 17 de Fevereiro de 1987. Pode retomar o trabalho».

De 23:

João Nascimento Santos, agente das Forças de Segurança e Ordem Pública — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 19 de Fevereiro de 1987, que é do seguinte teor:

«Consideram-se justificadas as faltas dadas até 10 de Fevereiro de 1987,

Pode retomar o trabalho em regime moderado durante mais 2 meses».

Despacho do Camarada Director do Hospital Central «Dr. Baptista de Sousa»:

De 9 de Fevereiro de 1987:

José Pedro Venicola dos Santos, observador do Serviço Meteorológico Nacional — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 5 de Fevereiro de 1987, que é do seguinte teor:

«Apresentado após regresso de Portugal. Pode retomar o trabalho».

De 23:

Isaura Tavres Gomes, técnica superior de 1.ª classe (farmacêutica) — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 19 de Fevereiro de 1987, que é do seguinte teor:

«Apresentada. Deve continuar o controle na consulta de Ginecologia e Psiquiatria».

Deliberação do Conselho Deliberativo da Praia:

De 29 de Janeiro de 1987:

Euclides Aimé Lopes Semedo, fiscal de 3.ª classe do Secretariado Administrativo da Praia — nomeado, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de fiscal de 2.ª classe do referido Secretariado.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 19.º, n.º 1 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Março de 1987).

Deliberação do Conselho Deliberativo de Santa Catarina:

De 7 de Outubro de 1986:

Domingos Pereira Martins — contratado, para exercer o cargo de auxiliar de consumo de água de 2.ª classe, do Secretariado Administrativo de Santa Catarina.

Ermelindo Sá Nogueira Tavares — contratado, para exercer o cargo de ajudante de rede de 1.ª classe, do Secretariado Administrativo de Santa Catarina.

Arlindo Tavares Pereira — contratado, para nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de operador da Central Eléctrica de 3.ª classe, do Secretariado Administrativo de Santa Catarina.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 17.º, n.º 1 do orçamento para 1987. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Janeiro de 1987).

Deliberações do Conselho Deliberativo do Porto Novo:

De 5 de Fevereiro de 1986:

João Baptista Lopes, canalizador de 2.ª classe, provisório, do Secretariado Administrativo do Porto Novo — promovido à classe imediata, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 16.º, n.º 1 do orçamento do Município do Porto Novo.

Marcos Pedro Maocha e António Manuel Fortes, escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe, provisórios, do Secretariado Administrativo do Porto Novo — promovidos à classe imediata, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º, n.º 1 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 6 de Janeiro de 1987).

Extractos de contratos:

De 30 de Setembro de 1986:

Leonilde Serrano Lopes, habilitado com licenciatura em História — contratada, ao abrigo da Cooperação Científica e Técnica entre o Governo de Portugal e o Governo de Cabo Verde, para o desempenho de função de professora de História, com direito ao vencimento mensal de 21 445\$, alojamento, ou na falta deste, um subsídio mensal de 4 000\$.

O presente contrato entra em vigor a partir da data do desembarque do cooperante em Cabo Verde e termina em 30 de Setembro de 1987, podendo o mesmo ser renovado por períodos sucessivos de um ano.

De 26 de Novembro:

Agneta Wessel — contratada para prestação de serviços para o exercício de funções docentes no Ministério da Educação.

O presente contrato é válido por dois anos a partir de 1 de Setembro de 1986, podendo ser renovado por períodos de um ano.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.42 do orçamento vigente.

De 28:

Maria de Fátima Andrade Trindade de Moraes, enfermeira — contratada, para prestação de serviço, no Ministério da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais, como técnica profissional de 1.º nível, cooperante, com direito ao vencimento mensal de 16 500\$.

O presente contrato é válido por um ano, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 1986, podendo o mesmo ser renovado por sucessivos períodos, de acordo com a cláusula contratual, respectiva.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Março de 1987).

De 2 de Dezembro:

Inevnar Hammar — contratado para prestação de serviços, para o exercício de funções docentes, no Ministério da Educação.

O presente contrato é válido por dois anos a partir de 1 de Setembro de 1986, podendo ser renovado por períodos de um ano.

De 26:

Maria Margarida Gama de Oliveira Gomes Teixeira, habilitada com licenciatura em Filologia Românica — contratada ao abrigo da Cooperação Científica e Técnica entre o Governo de Portugal e o Governo de Cabo Verde, para o desempenho de função de professora metodóloga de Português/Francês do Curso de Formação de Professores, com direito ao vencimento mensal de 33 605\$, alojamento ou na falta deste, um subsídio mensal de 4 000\$.

O presente contrato entra em vigor a partir da data da assinatura do contrato e termina em 30 de Setembro de 1987, podendo o mesmo ser renovado por períodos sucessivos de um ano.

De 6 de Janeiro de 1987:

João Pedro Galhano Alves, habilitado com licenciatura em Engenharia Agrícola — contratado ao abrigo da Cooperação Científica e Técnica entre o Governo de Portugal e o Governo de Cabo Verde, para o desempenho de função de professor de Físico-Química, com direito ao vencimento de 21 445\$, alojamento ou na falta deste, um subsídio mensal de 4 000\$.

O presente contrato entra em vigor a partir da data do desembarque do cooperante em Cabo Verde e termina a 30 de Setembro de 1987, podendo o mesmo ser renovado por períodos sucessivos de um ano.

Maria João Simões Basílio, habilitada com licenciatura em Línguas Modernas — contratada ao abrigo da Cooperação Científica e Técnica entre o Governo de Portugal e o Governo de Cabo Verde, para o desempenho de função de metodóloga de Estudos Linguísticos do Curso de Formação de Professores, com direito ao vencimento mensal de 33 605\$, alojamento, ou na falta deste um subsídio mensal 4 000\$.

O presente contrato entra em vigor a partir da data do desembarque do cooperante em Cabo Verde e termina em 30 de Setembro de 1987, podendo o mesmo ser renovado por períodos sucessivos de um ano.

Maria Olinda Moeda Russo, habilitada com licenciatura em Direito e Bacharelato em Farmácia — contratada ao abrigo da Cooperação Científica e Técnica entre o Governo de Portugal e o Governo de Cabo Verde, para o desempenho de função de metodóloga de Ciências Naturais/Matemática do Ensino Preparatório — Curso de Formação de Professores, com direito ao vencimento mensal de 33 605\$, alojamento, ou na falta deste, um subsídio mensal de 4 000\$.

O presente contrato entra em vigor a partir da data do desembarque do cooperante em Cabo Verde e termina a 30 de Setembro de 1987, podendo o mesmo ser renovado por períodos sucessivos de um ano.

Ausenda Maria Amaral Quintas, habilitada com licenciatura em Artes Plásticas/Pintura das ESBAP — contratada, ao abrigo da Cooperação Científica e Técnica entre o Governo de Portugal e o Governo de Cabo Verde, para o desempenho de função de professora de Desenho, com direito ao vencimento mensal de 21 445\$, alojamento, ou na falta deste um subsídio mensal de 4 000\$.

O presente contrato entra em vigor a partir da data do desembarque do cooperante em Cabo Verde e termina em 30 de Setembro de 1987, podendo o mesmo ser renovado por períodos sucessivos de um ano.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 29:

António Emídio Marrinhos de Moraes, habilitado com licenciatura em Arquitectura — contratado, ao abrigo da Cooperação Científica e Técnica entre o Governo de Portugal e o Governo de Cabo Verde, para o desempenho de função de professor de Desenho, em S. Vicente, com direito ao vencimento mensal de 24 445\$, alojamento, ou na falta deste, um subsídio mensal de 4 000\$.

O presente contrato entra em vigor a partir da data do desembarque do cooperante em Cabo Verde e termina a 30 de Setembro de 1987, podendo o mesmo ser renovado por períodos sucessivos de um ano.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 2 de Fevereiro:

Ingrid Marie Asnong, socióloga — contratada, para prestação de serviço, no Ministério da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais, como técnica superior, cooperante, com direito ao vencimento mensal de 22 600\$.

O presente contrato é válido por um ano, com efeitos a partir de 2 de Fevereiro de 1987, podendo o mesmo ser renovado por sucessivos períodos, de acordo com a cláusula contratual, respectiva.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Março de 1987).

De 17:

José Francisco Pires, licenciado em Línguas e Literaturas Modernas — contratado, ao abrigo de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo de Portugal e o Governo de Cabo Verde, para o desempenho da função de metodóloga de Português/Estudos Sociais no Curso de Formação de Professores, com o vencimento mensal de 33 605\$, alojamento, ou na falta deste, um subsídio mensal de 4 000\$.

O presente contrato entra em vigor a partir da data do desembarque do cooperante em Cabo Verde e termina em 30 de Setembro de 1987.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.42 do orçamento vigente.

Lista de classificação final das provas do concurso para promoção a director de 3.ª classe, do quadro do Ministério da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais, a que se refere

o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 43/87, realizadas nos dias 10 e 11 de Março em curso, homologada por despacho do Camarada Ministro de 25 do referido mês de Março:

Gil Resende Barbosa Fernandes ... 15,5 valores

COMUNICAÇÕES

Comunica-se que faleceu no dia 23 de Fevereiro findo, no Tarrafal de Monte Trigo, Santo Antão, o agente de 2.ª classe, da Polícia Económica Fiscal, n.ºs 066/435, Lourenço Maurício Brito Morais.

Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 47/75, de 15 de Novembro, foi designado, pelo Despacho do Governo do concelho da Ribeira Grande, o 3.º oficial, provisório, Evolorena Mariana Pires Almeida, para substituir o secretário administrativo, substituto, Tomásia Ludovina Medina, que foi transferida para o concelho da Boa Vista, a partir de 1 de Fevereiro do corrente ano.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 27 de Fevereiro de 1987).

Para os devidos efeitos se comunica que o despacho do Camarada Ministro da Educação de 30 de Setembro de 1986, publicado no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 44/86, respeitante ao contrato de Maria Regina Moreira Barreto, no cargo de professor de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina foi visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Março de 1987.

Para os devidos efeitos se comunica que foram visados pelo Tribunal de Contas, nas datas a seguir indicadas, os contratos de prestação de serviço dos docentes adiante designados:

Em 12 de Março de 1987:

Professor de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina:

Afrânio Augusto Monteiro — B. O. n.º 44/86;
António Lourenço Canuto — B. O. n.º 44/86;
Manuel de Jesus Furtado Cardoso — Supl. ao B. O. n.º 44/86;

Maria Celina Moreira Ferreira — B. O. n.º 6/87;
Fátima Maria Carvalho Varela Moreira — Supl. ao B. O. n.º 6/87;

Gabriel António Monteiro Fernandes — B. O. n.º 11/87;
Maria José Mendes de Pina — B. O. n.º 6/87;
Carlos Landim Monteiro — Supl. ao B. O. n.º 44/86;
Renato Gomes Monteiro — Supl. ao B. O. n.º 44/86;
Adalberto Jorge Tavares Alvarenga — Supl. ao B. O. n.º 44/86;

José Nóberto Barreto Carvalho Silva — Supl. ao B. O. n.º 44/86;

Da Escola do Ensino Básico Complementar de Achada Santo António:

Jorge Gabriel Barbosa Mendes — Supl. ao B. O. n.º 44/86;

Do Liceu «Ludgero Lima».
Ilídio da Cruz Ramos — B. O. n.º 3/87;

Do Liceu «Domingos Ramos»:
Secção do Sal:
Henrique Manuel Rendall Évora — B. O. n.º 49/86;
Anatália Marculcy Soares Steil — Supl. ao B. O. n.º 44/86;

Da Escola do Ensino Básico Complementar dos Mosteiros:
Risolina da Conceição Ramos Duarte Medina — Supl. ao B. O. n.º 44/86;
Manuel Francisco Fontes — B. O. n.º 44/86;
José António de Pina — Supl. ao B. O. n.º 44/86;

Da Escola do Ensino Básico Complementar «Jorge Barbosa»:
Maria Teresa Lopes da Luz — Supl. ao B. O. n.º 44/86;
Helena Arcângela Silveira Fonseca — Supl. ao B. O. n.º 44/86;
Armando Caetano Soares — Supl. ao B. O. n.º 44/86;
Do Liceu «Ludgero Lima»;
Maria Auxiliadora Santos — B. O. n.º 49/86,

RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado de forma inexacta o despacho do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais, de 13 de Fevereiro de 1987, publicado no *Boletim Oficial* n.º 11/87, referente à promoção de Idalina Gomes Andrade, 3.º oficial definitiva, da Direcção-Geral de Saúde, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Idalina Gomes Andrade.

Deve ler-se:

Idalina Gomes Andrade,

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 51/86, de 20 de Dezembro, o despacho do Camarada Ministro dos Transportes Comércio e Turismo, de 29 de Outubro de 1986, referente a nomeação da escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, Maria de Fátima Monteiro da Cruz, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Maria de Fátima da Cruz Monteiro.

Deve ler-se:

Maria de Fátima Monteiro da Cruz.

Por ter sido publicado de forma inexacta o despacho do Camarada Ministro da Justiça de 27 de Outubro de 1986, no *Boletim Oficial* n.º 1/87, de 3 de Janeiro, referente à nomeação provisória de Jaime António de Brito, no cargo de ajudante de escrivão de Direito de 2.ª classe, das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com colocação no Tribunal Regional de 1.ª classe de S. Vicente — Juízo Cível, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

O cargo de escrivão de Direito de 2.ª classe;

Deve ler-se:

O cargo de ajudante de escrivão de Direito de 2.ª classe;

Por ter sido publicado de forma inexacta, o extracto de contrato de prestação de serviço respeitante a Daniel Graciano Silva Almeida, novamente se publica o seguinte:

Extracto de Contrato de prestação de serviço.

De 4 de Novembro de 1986:

Daniel Graciano Silva Almeida — contratado, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo para prestação de serviço na Direcção-Geral dos Desportos, como técnico da Educação Física, com direito ao vencimento mensal de 10 000\$ (dez mil escudos).

O presente contrato de prestação de serviço tem efeitos a partir de 1 de Novembro de 1986.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 26 de Fevereiro de 1987):

Por ter sido publicado de forma inexacta, o despacho do Camarada Ministro da Justiça, de 28 de Janeiro de 1987, no *Boletim Oficial* n.º 11/87, referente a nomeação interina de Sílvia Miranda Torres, no cargo de 4.º ajudante do quadro dos Registos e do Notariado, com colocação na Conservatória dos Registos da Região de S. Vicente, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Sílvia Miranda Toures

Deve ler-se:

Sílvia Miranda Torres

Ao despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas, de 23 de Janeiro de 1987, publicado no *Boletim Oficial* n.º 11/87, à pág. 150 respeitante à transferência do técnico superior de 2.ª classe, David do Rosario Monteiro, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

...na Direcção-Geral de Santo Antão.

Deve ler-se:

...na Direcção Regional de Santo Antão.

Ao despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas, de 5 de Janeiro de 1987, publicado no *Boletim Oficial* n.º 11/87, à pág. 150, respeitante à nomeação provisória de Domingos Pereira Miranda, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Domingos Periera Miranda.

Deve ler-se:

Domingos Pereira Miranda.

Por ter sido publicado de forma inexacta no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 44/86, de 3 de Novembro, o despacho do Camarada Ministro da Educação, de 5 de Fevereiro

de 1987, respeitante a revalidação de professores de 2.º nível para a Divisão de Alfabetização de Educação de Adultos, novamente se publica a parte que interessa:

Onde se lê:

Concelho de Santa Cruz:

Adriano Monteiro.

Emiliano Vieira Martins.

Maria Mendonça Monteiro.

Carlos dos Reis Borges.

Maria Encarnação Ramos de Oliveira Fernandes.

Celina Mendes Cabral.

Domingos Mendes Cabral.

Cerilo Semedo Correia e Silva.

Maria Antónia Mendes Semedo.

Salvador Vaz Gomes.

Deve ler-se:

Adriano Monteiro.

Emiliano Vieira Martins.

Maria Mendonça Monteiro.

Carlos dos Reis Borges.

Maria Encarnação Ramos de Oliveira Fernandes.

Celina Mendes Cabral.

Domingos Mendes Cabral.

Cerilo Semedo Correia e Silva.

Maria Antónia Mendes Semedo.

Salvador Vaz Gomes.

Por ter sido publicado de forma inexacta no suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 44/86, pág. 29, o despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura, de 15 de Agosto de 1986, respeitante à contratação de professor de posto escolar, se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Concelho do Fogo

Celina Maria Dias Rebelo;

Deve ler-se:

Concelho do Fogo

Celina Maria Dias Rebeiro;

Direcção-Geral da Administração Pública na Praia, 26 de Março de 1987. — O Director-Geral, Noel Monteiro de Sousa Pinto.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Alfândegas de Cabo Verde

Alfândega da Praia

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes, Director da Alfândega da Praia.

Faço público que foram anuladas as vendas em hasta pública anunciadas pelos editais de 16 de Março dos seguintes veículos:

1 camião «BEDFORD», com o peso de 4 000 quilos, matrícula TS-02-64, da origem inglesa, processo administrativo n.º 64/82.

1 camião «BEDFORD», matrícula HC-89-73, processo administrativo n.º 159/85.

1 automóvel para transportar pessoas, marca VOLKSWAGEM GOLF», cor amarela, matrícula estrangeira 58-EK-54, com roda sobressalente, processo administrativo n.º 174/85.

1 automóvel marca «FORD TRANSIT», matrícula estrangeira 78-46-NB, com lotação para seis passageiros, incluindo o condutor e carga, processo administrativo n.º 177/85.

1 automóvel «RENAULT», 20 TS, matrícula 431-ERT-75, processo administrativo n.º 175/85.

1 automóvel para transporte de carga, da marca «VOLKSWAGEM WERK», AG tipo 21, processo administrativo n.º 179/85.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, aos 24 de Março de 1987. — O director, *Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais*.

(101)

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais, director da Alfândega da Praia.

Nos termos do disposto no artigo 675.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas, aprovado pelo Decreto n.º 43 199, de 29 de Setembro de 1960, faço saber que no próximo dia 20 de Abril do corrente ano, pelas 10 30 horas, no recinto desta Alfândega se procederá à venda em hasta pública (3.ª praça) da mercadoria abaixo discriminada e constante do processo administrativo n.º 11/82.

Lote único: constituído por 1 automóvel «Cadillac», de origem E.U.A., modelo Branghar, ano de fabrico 1974, número de motor OB69 M0014319, número de cilindrada B/V, cilindrada 3 729, combustível gasolina, cor preta, peso líquido 2 400 quilos, matrícula estrangeira 538-871, por qualquer valor.

A mercadoria será arrematada no estado em que se encontra e o valor da praça será acrescido da percentagem de dez por cento sobre a qual não recairá adicional algum.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 16 de Março de 1987. — O director, *Aguinaldo Severino P. Ferreira de Morais*.

(102)

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais, director da Alfândega da Praia.

Nos termos do disposto no artigo 675.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas, aprovado pelo Decreto n.º 43 199, de 29 de Setembro de 1960, faço saber que no próximo dia 23 de Abril do corrente ano, pelas 8 30 horas, no recinto desta Alfândega se procederá à venda em hasta pública (2.ª praça) da mercadoria abaixo discriminada e constante do processo administrativo n.º 16/82.

Lote único: constituído por 1 automóvel «Volkswagen» com 1 300 CC de cilindrada, ano de fabrico 1975, com o peso (tara) de 800 quilos, matrícula estrangeira 68-61-UJ, cor cinzenta, na base de licitação de 99 321\$.

A mercadoria será arrematada no estado em que se encontra e o valor da praça será acrescido da percentagem de dez por cento sobre a qual não recairá adicional algum.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 16 de Março de 1987. — O director, *Aguinaldo Severino P. Ferreira de Morais*.

(103)

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais, director da Alfândega da Praia.

Nos termos do disposto no artigo 675.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas, aprovado pelo Decreto n.º 43 199, de 29 de Setembro de 1960, faço saber que no próximo dia 23 de Abril do corrente ano, pelas 10 30 horas, no recinto desta Alfândega se procederá à venda em hasta pública (3.ª praça) da mercadoria abaixo discriminada e constante do processo administrativo n.º 20/84.

Lote único: constituído por 1 automóvel «Sunbeam 1 500 TC», alaranjada, capota preta, matrícula estrangeira 97-MP-91, para transporte de pessoas, usado, por qualquer valor.

A mercadoria será arrematada no estado em que se encontra e o valor da praça será acrescido da percentagem de dez por cento sobre a qual não recairá adicional algum.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 16 de Março de 1987 — O director, *Aguinaldo Severino P. Ferreira de Morais*.

(104)

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais, director da Alfândega da Praia.

Nos termos do disposto no artigo 675.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas, aprovado pelo Decreto n.º 43 199, de 29 de Setembro de 1960, faço saber que no próximo dia 24 de Abril do corrente ano, pelas 10 30 horas, no recinto desta Alfândega se procederá à venda em hasta pública (3.ª praça) da mercadoria abaixo discriminada e constante do processo administrativo n.º 151/83.

Lote único: constituído por 1 automóvel «Ford Granada GL Automatic», para transporte de pessoas, matrícula estrangeira 27-RM-46, ano de fabrico 1976, cilindrada 2300 CC, por qualquer valor.

A mercadoria será arrematada no estado em que se encontra e o valor da praça será acrescido da percentagem de dez por cento sobre a qual não recairá adicional algum.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 16 de Março de 1987. — O director, *Aguinaldo Severino P. Ferreira de Morais*.

(105)

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais, director da Alfândega da Praia.

Nos termos do disposto no artigo 675.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas, aprovado pelo Decreto n.º 43 199, de 29 de Setembro de 1960, faço saber que no próximo dia 24 de Abril do corrente ano, pelas 8 30 horas, no recinto desta Alfândega se procederá à venda em hasta pública (3.ª praça) da mercadoria abaixo discriminada e constante do processo administrativo n.º 21/83.

Lote único: constituído por 1 automóvel da marca «Cheysler» n.º de série GC 312451H, matrícula estrangeira 3516-EP-94, com 1 800 CC de cilindrada e 1 185 quilos de peso (tara), ano de fabrico 1978, por qualquer valor.

A mercadoria será arrematada no estado em que se encontra e o valor da praça será acrescido da percentagem de dez por cento sobre a qual não recairá adicional algum.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 16 de Março de 1987. — O director, *Aguinaldo Severino P. Ferreira de Morais*.

(106)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Comissão Nacional de Bolsas de Estudos

Formação de Quadros

ANÚNCIOS DE CONCURSO

Faz-se público que até 13 de Abril de 1987 se acha aberto concurso para concessão de bolsas de estudos para o ano lectivo 1987/88, nos níveis de cursos, especialidades e números de bolsas abaixo indicados:

1. Cursos técnicos:

Poderão candidatar-se:

Indivíduos habilitados com o curso complementar dos liceus, sejam qual for a classificação obtida;

Indivíduos habilitados com o curso da Escola Industrial e Comercial de Mindelo, seja qual for a classificação obtida;

Indivíduos habilitados com o 3.º ano do curso geral dos liceus, com a classificação mínima de 12 valores;

Indivíduos que estejam frequentando o 3.º ano do curso geral da Escola Industrial e Comercial do Mindelo;

Indivíduos que estejam frequentando o curso geral dos liceus e que tenham obtido no 1.º e 2.º anos, aproveitamento médio não inferior a 11 valores.

Área:

Educação, Cultura e Desporto:

Cursos:

	Número de bolsas
Educação Física	2
Educação Infantil	2
Ciências Económicas.	
Ciências Jurídicas.	
Diversos;	
Planificação da Economia	3
Estatística	2
Programador de Computador	1
Construção civil.	
Urbanismo e Saneamento	
Básico	
Técnico Arquitecto	2
Técnico de Construção Civil	6
Topógrafo	4
Desenhador Projectista	3
Técnico de Máquinas	4
Técnico Sanitário	4
Cartógrafo	2
Medidor Orçamentista	2
Rádio-Eléctrica.	
Telecomunicações.	
Aeronáutica Civil.	
Marinha.	
Mecânico de Aviação	2
Operação e Economia das Comunicações	2
Mecânica — Máquinas.	
Electricidade.	
Técnico de Máquinas	2
Técnico Mecânico	2
Técnico de Dessalinização	2
Técnico Electricista	2
Técnico Electromecânica	2

Agricultura — Águas.

Pecuária.

Protecção Vegetal	1
Marketing (de Produtos Agro-Pecuários)	3
Economia Agrária	2

2. Cursos superiores que não conferem grau de licenciatura:

Poderão candidatar-se:

Indivíduos habilitados com o grupo do curso complementar dos liceus, que contenham as disciplinas nucleares exigidas para o curso escolhido, seja qual for a classificação obtida.

Indivíduos que estejam frequentando o 2.º ano do curso complementar dos liceus, seja qual for a classificação obtida no 1.º ano do curso complementar.

Área:

Saúde — Serviços Sociais:

Cursos:

	Número de bolsas	Nucleares
Técnico Sanitário	2	FQ/CN
Análises clínicas	2	FQ/CN
Técnico de Laboratório	2	FQ/CN
Técnico Nutricionista	2	FQ/CN
Assistente Social	2	Hist./Geog. Hist./Fils.
Administração Hospitalar	2	Geog./Mat.
Ciências Económicas:		
Comércio	3	Mat./Geog.
Contabilidade	4	Mat./Geog.
Gestão de Empresa	4	Mat./Geog.
Técnico de Turismo	2	Fr./Ingl.
Arquivista	2	Fils./Hist.
Documentalista	2	Fils./Hist.
Secretariado	2	Fr./Ingl.
Estatística	1	Geog./Mat.

3.1. Cursos superiores que conferem grau de licenciatura:

Poderão candidatar-se:

Indivíduos habilitados com o grupo do curso complementar dos liceus, que contém as disciplinas nucleares exigidas para o curso escolhido.

Com classificação mínima de 14 valores

Indivíduos que ainda estejam frequentando o 2.º ano do curso complementar dos liceus e tenham obtido nos quatro períodos já frequentados (3 períodos do 1.º ano do curso complementar e 1.º período do 2.º ano do mesmo curso) classificação não inferior a 13 valores.

Área:

Educação, Cultura, Desporto e Comunicação:

Cursos:	Número de bolsas	Nucleares
Línguas e Literaturas Modernas	1	Port./Fr.
Línguas e Literaturas Modernas	2	Port./Ingl.
Professor de Desenho	3	Des./Mat.
Linguística	1	Hist./Fils.
Etnologia	1	Hist./Fils.
Psicologia Infantil	1	CN/Fils.
Saúde e Serviços Sociais:		
Administração Hospitalar	1	Mat./Geog.
Ciências Químicas	1	FQ/Mat

Cursos:	Número de bolsas	Nucleares
Ciências Económicas e Jurídicas:		
Planificação de Economia	2	Mat./Geog.
Finanças e Crédito	2	Mat./Geog.
Gestão de Recursos Humanos	2	Mat./Geog.
Administração Pública	2	Mat./Geog.
Economia de Gestão	5	Mat./Geog.
Planificação Industrial	3	Mat./Geog.
Direito	4	Fils./Hist.
Relações Económicas Internacionais	2	Mat./Geog.
Construção Civil:		
Urbanismo e Saneamento Básico:		
Engenharia Electrónica	2	Mat./FQ
Arquitectura	2	Des./Mat.
Desenhador Projectista	2	Mat./FQ
Engenharia de Estradas	1	Des./Mat.
Engenharia de Máquinas	2	Mat./FQ
Rádio — Telecomunicações		
Aeronautica Civil — Marinha:		
Portos:		
Engenharia Construção Portuária	1	FQ/Mat.
Pesca — Refrigeração:		
Mecânica e Maquinarias:		
Tecnologia de Pescas	1	Mat./FQ
Piscicultura	1	Mat./FQ
Engenharia Agro-Alimentar	1	Mat./FQ
Engenharia Electro-Mecânica	1	Mat./FQ
Engenharia Tecnológico	1	Mat./Geog.
Engenharia Industrial	2	Mat./Geog.
Agricultura — Águas:		
Pecuárias:		
Hidraulica	1	FQ/CN
Economia Rural	1	Mat./Geog.
Veterinária	1	CN/FQ
Zootecnica	1	CN/FQ
Geologia	1	FQ/CN
Horticultura	1	FQ/CN

3.2. Poderão concorrer para qualquer curso superior — mesmo para áreas de formação que não constem do plano de formação para o ano lectivo 1987/88 — indivíduos habilitados com o grupo do curso complementar dos liceus, que contém as disciplinas nucleares exigidas para o curso pretendido, desde que tenham obtido classificação igual ou superior a 17 valores.

II. Documentação exigida:

- Certidão narrativa completa de nascimento
- Certidão de registo criminal
- Certidão de habilitações literárias
- Atestado médico
- Atestado de vacina antitetânica
- 10 fotografias (tipo passe)
- Formulário informativo sobre as condições sócio-económicas do candidato
- Fotocópia autenticada do bilhete de identidade
- Aos candidatos do sexo masculino, exige-se uma declaração passada pelas FARP, em como têm a situação militar legalizada
- Requerimento dirigido ao Camarada Ministro da Educação nos seguintes termos:

Fulano, ... (estado civil), nascido a ..., natural da freguesia ... concelho ... residente ... filho de... e de... portador do BI n.º... habilitado com ... pretendendo seguir a formação em (indicar os cursos por ordem de preferência e o nível desejado) ... solicita que lhe seja concedida uma bolsa de estudos para o efeito.

O requerente como competente a cumprir o regulamento do estudante bolsista e declara que se dispõe a ir estudar para qualquer país.

Pede deferimento,

... .. de ... de 1987...

Notas:

1. Os critérios da selecção dos candidatos serão publicados no *Boletim Oficial*.

2. A selecção dos candidatos de cursos medios que estejam frequentando o 3.º ano do curso geral dos liceus ou da Escola Industrial e Comercial do Mindelo, ou superiores que estejam frequentando o curso complementar dos liceus só se confirmará depois de efectuados os exames finais

3. Para os cursos referidos em 3.2. aceitam-se candidaturas de indivíduos que estejam frequentando o curso complementar dos liceus. Contudo, a selecção só se fará depois de efectuadas os exames finais.

4. O formulário referido na alínea g) da documentação exigida será fornecida gratuitamente nas Escolas de todos os concelhos, nos liceus, na Escola Industrial e Comercial, na Direcção Regional da Educação (S. Vicente) e na Divisão de Formação de Quadros e Cooperação (Serviços Centrais do Ministério da Educação, na Praia).

5. Chama-se a atenção para o facto de o regulamento dos estudantes bolsistas no exterior (Decreto n.º 65/81, de 2 de Julho) prever que um estudante que abandone ou rejeite uma bolsa sem motivo justificado, não poderá ser aceite a candidatura para nova bolsa, pelo menos por um periodo de três anos.

6. Não se aceitam dossiers incompletos nem fora de prazo.

7. O Ministério da Educação informa que só paga passagens na fronteira ao país de estudo.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia 12 de Março de 1987. — O Director-Geral, Noel Monteiro de Sousa Pinto.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Tribunal Judicial de 1.ª Classe da Região de S. Vicente

ANÚNCIO

No dia 15 de Abril p.f., pelas 10 horas, à porta do Tribunal Regional de S. Vicente, nos autos de acção executiva para pagamento de quantia certa com processo ordinário, registados sob o n.º 73/77, em que é exequente — o Banco de Cabo Verde, na qualidade de sucessor do Banco Nacional Ultramarino e executados — João António de Carvalho e esposa Maria de Livramento Santos de Carvalho e serão postos em praça, pela primeira vez, para serem arrematados ao maior lance oferecido acima do valor que a seguir se indica, os prédios penhorados aos referidos executados e que são:

1.º Prédio urbano situado na rua Augusto Ferro e na Travessa da Praia, desta cidade do Mindelo, inscrito na matriz predial sob o n.º três mil e setenta e sete e descrito na Conservatória do Registo Predial desta Região sob o n.º três mil secentos e setenta, a folhas cento e um verso, do livro B quarto, pelo valor de 500 000\$.

2.º Prédio urbano situado na rua de S. João, desta cidade, inscrito na respectiva matriz sob o n.º três mil trezentos e treze e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º mil cento e vinte e um, a folhas cento e setenta do livro B terceiro, pelo valor de 1 250 000\$.

3.º Prédio urbano situado na ex-Rua Governador Sampaio n.º sessenta e dois, desta cidade do Mindelo, inscrito na matriz sob o n.º trezentos e setenta e um, descrito sob

o n.º três mil setecentos e trinta e nove, a folhas cento e treze do Livro B décimo da Conservatória do Registo Predial desta Região, pelo valor de 750 000\$.

Mindelo 27 de Fevereiro de 1987. — O Juiz da Vara Cível, Manuel Filomena Onofre Ferreira Lima. — O escrivão de Direito Principal, João Baptista Rodrigues.

(107)

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas n.º 6/C, de folhas 80 a 83 verso, com a data de 26 de Fevereiro do ano em curso, foi constituída entre António Santos Ferreira e Abudlay Barry, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «AFRIPESCA, LIMITADA», com sede nesta cidade da Praia nos termos e sob as cláusulas dos artigos seguintes:

Primeiro

A Sociedade adopta denominação, «AFRIPESCA, Lda», — Sociedade Industrial de Pesca e Derivados.

Segundo

A Sociedade terá a sua sede na cidade da Praia-Santiago, podendo criar delegações, sucursais ou representações em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro.

Terceiro

A duração da Sociedade é por tempo indeterminado e tem o seu início a partir da data da presente escritura.

Quarto

Primeiro) — A Sociedade tem por objecto:

- a) Captura, industrialização, conservação, e comercialização dos produtos do mar;
- b) Importar acessórios, peças e matérias primas necessárias à actividade designada na alínea anterior;
- c) Comercializar no mercado nacional os produtos acabados e exportar a produção excedente.

Segundo — A Sociedade poderá ainda exercer qualquer actividade no âmbito da indústria pesqueira e outras actividades afins para as quais venha a obter as licenças e autorizações necessárias.

Quinto

O capital é de três milhões e trezentos mil escudos integralmente subscrito e realizado e corresponde à soma das quotas dos sócios.

Sexto

Os sócios poderão fazer suprimentos à sociedade nas condições acordadas em Assembleia Geral.

Sétimo

Primeiro — A cessão de quotas entre sócios é livre.

Segundo — A sessão de quotas a terceiros só poderá efectuar-se com o consentimento da sociedade a quem fica reservado o direito de preferência.

Terceiro — O sócio que desejar fazer a cessão deverá comunicá-lo à sociedade, por carta registada, com uma antecedência não inferior a sessenta dias.

Oitavo

Primeiro — A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente incum-

a um gerente designado em Assembleia Geral, com dispensa de caução e com remuneração de acordo com o que fro deliberado.

Segundo — A sociedade poderá constituir procurador nos termos e para efeitos do disposto artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial vigente.

Nono

Para obrigar a Sociedade nos seus actos e contratos são necessárias as assinaturas em conjunto do gerente e de um dos sócios ou de um bastante procurador da Sociedade.

Décimo

Primeiro — fica proibido aos sócios obrigado a sociedade em finanças, abonações de letras de favor e demais actos estranhos aos negócios sob pena do infractor responder perante a sociedade pelos prejuizos que causar.

Segundo — A contratação de empréstimo, a aquisição e alienação de bens imóveis e de bens móveis sujeitos a registos em geral todos os actos que não devem ser considerados de Administração ordinária carecem de aprovação da Assembleia Geral.

Décimo primeiro

As Assembleias Gerais são convocadas por cartas registadas com aviso de recepção ou remetidas por protocolo a todos os sócios com a antecedência mínima de um mês para os domicílios que constam dos Registos da Sociedade.

Décimo segundo

Os balanços serão efectuados anualmente e encerrado, em trinta e um de Dezembro, devendo a apresentação dos mesmos ter lugar até trinta e um de Março do ano subsequente.

Décimo terceiro

Os lucros líquidos apurados em cada ano terão a seguinte aplicação:

- a) Dez por cento para fundo o de reserva legal.
- b) Cinco por cento para o fundo social dos trabalhadores da sociedade.
- c) Uma percentagem não superior a dez por cento para as reservas especiais e previsões a fixar em Assembleia Geral.

Décimo Quarto

Primeiro — A Sociedade só se dissolverá nos casos previstos na lei e a partilha procederão os sócios conforme acordarem e for de direito.

Segundo — A sociedade, em caso de morte ou interdição de qualquer sócio, continuará com restantes e com os herdeiros do sócio falecido ou interdito, salvo se estes preferirem apartar-se da sociedade. Neste caso proceder-se-á ao balanço e os herdeiros receberão o que se apurar pertencer-lhes e que lhes será pago pela forma a combinar entre os sócios.

Décimo quinto

Primeiro — Os litígios entre os sócios emergentes do presente pacto social serão resolvidos por arbitragem nos termos do Código de Processo Civil.

Segundo — O tribunal arbitral instalar-se-á na sede da Região de Sotavento e julgará nos termos da lei.

Décimo Sexto

Em todos os casos omissos prevalecerá o que for deliberado entre os sócios e as disposições da lei de sociedade por quotas vigente.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos treze dias do mês de Março do ano de mil novecentos e oitenta e sete. — O Notário, Jorge Rodrigues Pires.

CONTA:

Art.º 18.º n.º 1 e 2	90\$00
Cofre Geral	9\$00
Reembolso	6\$00
Selos	75\$00

Total 180\$00

(Cento e oitenta escudos). — Conferida por, *Joaquim Rodrigues*. Registada sob o n.º 1757/37.

(108)

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas n.º 39/A, de fls. 57.º v.º a 58.º se encontra exarada uma escritura de habilitação notarial, por óbito de Ernesto Mendés, de setenta anos de idade, lavrador, no estado de casado, o qual era natural da freguesia de Santiago Maior, concelho de Santa Cruz, filho de Amâncio Mendes e de Domingas da Veiga já falecidos, residente que foi em Achada Grande subúrbios desta cidade, sem testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade.

Que deixou como sua única herdeira a sua esposa Etelvina Freire, viúva, doméstica natural da freguesia de Santiago Maior, concelho de Santa Cruz, filha de pais incógnitos, residente em Achada Grande, subúrbios desta cidade.

Que não há outras pessoas que, segundo a lei os preferiram ou com ela possam concorrer à sucessão.

Que não há lugar a inventário obrigatório, pois que a referida herdeira é maior e com residência conhecida e onde na herança existem bens imobiliários e depósitos bancários.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia aos dezoito dias do mês de Março do ano de mil novecentos e oitenta e sete. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Art.º 18.º 1 e 2	60\$00
C. G. J.	6\$00
T. R.	3\$00
Selos	45\$00 = 114\$00

(São cento e catorze escudos). — Conferida por, *Joaquim Rodrigues*. Registado sob o n.º 1873/87.

(109)

FAMA — Fábrica de Massas de Cabo Verde, S.A.R.L.**ASSEMBLEIA-GERAL ORDINÁRIA****CONVOCATÓRIA**

Nos termos do artigo 16.º dos Estatutos convoco os Senhores Accionistas para se reunirem em assembleia-geral ordinária no dia 10 de Abril, pelas vinte horas, na sede da

Associação Comercial, Industrial e Agrícola, de Barlavento, nesta cidade do Mindelo, com a seguinte ordem de trabalhos:

Discutir, aprovar ou modificar o relatório, o balanço e as contas do Conselho de Administração e o parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1986.

FAMA — Fábrica de Massas de Cabo Verde, S.A.R.L., em Mindelo, 20 de Março de 1987. — O Presidente da Mesa de Assembleia-Geral, *Joaquim Maria Felício & Irmãos, Lda.*

(Segue-se o reconhecimento).

(110)

**Zeferino Nascimento Fortes & Filhos, Limitada
vila da Ribeira Grande — Santo Antão****CONVOCATÓRIA**

São convocados os sócios da Sociedade Comercial por quotas, Zeferino Nascimento Fortes & Filhos, Limitada, para uma reunião extraordinária da Assembleia Geral da sociedade, a ter lugar na sede social sita na Rua de Hortas da vila da Ribeira Grande — Santo Antão, no dia 10 (dez) de Abril de 1987, pelas 10 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Deliberar sobre o aumento do capital social para 5 000 000\$ (cinco milhões de escudos).
2. Designação de um sócio para outorgar em representação da sociedade na escritura do aumento do capital social.

Sociedade Comercial por quotas de responsabilidade, Zeferino Nascimento Fortes & Filhos, Limitada, na Povoação da Vila da Ribeira Grande, em Santo Antão, aos 12 de Março de 1987. — O sócio-gerente, *Zeferino Nascimento Fortes*.

(Segue-se o reconhecimento).

(111)

Adega do Leão Limitada**CONVOCATÓRIA**

Convocam-se os sócios da Adega do Leão, Lda. para uma Assembleia Geral extraordinária a ser realizada na sede social, no dia 28 de Abril de 1987, pelas 9 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Deliberar sobre o aumento do capital social afim de dar cumprimento aos requisitos exigidos às firmas importadoras ao abrigo do Decreto-Lei n.º 58/86, de 23 de Agosto.
2. Dar poderes a um sócio para outorgar na escritura e tratar de tudo o necessário à efectivação do deliberado em 1.

S. Vicente, 28 de Março de 1987. — O Sócio-Gerente, *José Moreira Pinto*.

(112)